

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0331/19
PLE Nº 008/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 264 /19 – CCJ

Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à União, por meio da Caixa Econômica Federal (CAIXA) até o valor de R\$ 61.540.483,00 (sessenta e um milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais), para as operações de crédito do Programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público (Pró-Moradia).

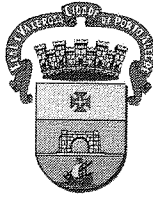
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A proposição visa autorização legislativa para contratação de operação de crédito para a realização de obras inseridas no âmbito do Programa Atendimento Habitacional através do Setor Público (Pró-Moradia), do Ministério de Desenvolvimento Regional. A verba será destinada para empreendimentos no bairro Cristal, onde serão reassentadas 540 (quinhentos e quarenta) famílias localizadas às margens do Arroio Cavallhada, serão construídos os condomínios Cel. Claudino, Condomínio Tamandaré I e Condomínio Tamandaré II.

A douta Procuradoria deste Parlamento Municipal no parecer de fl. 09, não vislumbrou qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição.

É o relatório.

Sendo assim, de acordo com o âmbito de atuação desta Comissão de Constituição e Justiça, a quem compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, entendo que a manifestação da Procuradoria encontra-se em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Carta Magna e na legislação.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0331/19
PLE Nº 008/19
Fl. 2

PARECER Nº 264 /19 – CCJ

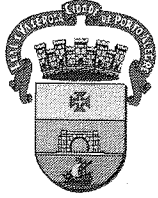
Diante do exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de agosto de 2019.



Vereador **Márcio Bins Ely**,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 3-9-19



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0331/19
PLE Nº 008/19
Fl. 3

PARECER Nº 264 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol